

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PE Nº 36/2012

Considerando o posicionamento enviado pela área técnica desta CGU-PR, segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 01 – **PE nº 36/2012**:

QUESTIONAMENTO 1:

*“Solicito esclarecimento referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2012 PROCESSO Nº 00190.026777/2012-56, ao que se refere a **INFRA-ESTRUTURA** de entrada e saída do No-Break (quadros, condutores, disjuntores, eletrocalhas, etc), será de responsabilidade da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, já que como segue em termo citado abaixo, não deixa claro esta informação:*

“4.1 A CONTRATADA disponibilizará, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, além da mão-de-obra, todo o material/equipamento, todas as peças e todas as ferramentas necessárias ao perfeito fornecimento do nobreak e aos procedimentos de inicialização (start up) da máquina, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.”

RESPOSTA:

A responsabilidade da preparação da INFRA-ESTRUTURA de entrada e saída do No-Break (quadros, condutores, disjuntores, eletrocalhas, etc) é da CONTRATANTE. A responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos procedimentos de START-UP, refere-se à conferência na ligação dos equipamentos desde os quadros de proteção até os terminais das máquinas, como também a inicialização dos nobreaks.